

	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</b>	Código:
		FOR-DILOG-002-xx  (V.00)

**ORIGEM: Despacho nº 33727 / 2022 - PRESI/ESJUD (1338074)**

## 1. OBJETO

Contratação da empresa, pessoa jurídica de direito privado, pra confecção de 10 (dez) medalhas cunhadas em metal dourado, jateado, fosco, tamanho 55mm de diâmetro e 3mm de espessura com arte em alto relevo frente e verso, suspensa por colar de fita com comprimento de 800mm costurada e com entretela na conexão com o medalhão, com estojo, conforme arte anexo (evento 1338373).

## 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

### 2.1. Quanto à necessidade do serviço

Emerge-se por conta da Portaria Nº 2558/2022/ESJUD (1338419), em que foi instituída a medalha do mérito da academia judicial destinada a condecorar e agraciar personalidades jurídicas, bem como as personalidades das demais áreas do conhecimento científico, bem como magistrados e servidores, ativos e inativos, pelos relevantes serviços prestados à Escola do Poder Judiciário, que enaltecem a difusão do conhecimento e aprendizado.

## 3. REQUISITOS

Contratação de empresa ou até mesmo pessoa física, legalmente habilitada para licitação, que execute serviço de confecção de Medalha cunhada em metal dourado, jateado, fosco, tamanho 55mm de diâmetro e 3mm de espessura com arte em alto relevo frente e verso, suspensa por colar de fita com comprimento de 800mm costurada e com entretela na conexão com o medalhão, com estojo conforme arte anexo (evento 1338373)

## 3. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome	Função	Lotação
João Thaumaturgo Neto	Gerente	Gerência da Administração do Ensino
Breno Cavalcante do Nascimento	Gerente	Gerência de Planejamento e Execução

## 4. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decretos nºs 10.024/2019, 7.892/2013, 9.488/2018, Decreto Estadual nº 5.973/2010 e a IN SLTI/MPOG nº 05.

## 5. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviço técnico especializado em confecção de medalhas e estojos comemorativos para fins de homenagens.

## **6. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL**

Atendimento às necessidades dos servidores, colaboradores e usuários da Justiça indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflito com o Planejamento Estratégico Institucional, PETIC, PLS e Resoluções ou com objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Prestar os serviços descritos no objeto e de acordo com as condições estabelecidas na proposta (1338373).

**7.2** Cumprir com os requisitos de habilitação (regularidade fiscal e trabalhista), conforme determina a legislação pertinente.

## **8. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**8.1** O quantitativo estimado da contratação para confecção de 10 (dez) medalhas cunhadas em metal dourado, jateado, fosco, tamanho 55mm de diâmetro e 3mm de espessura com arte em alto relevo frente e verso, suspensa por colar de fita com comprimento de 800mm costurada e com entretela na conexão com o medalhão, com estojo.

## **9. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**9.1** Valor estimado da contratação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme mapa de preços (1377772).

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Entrega de medalhas a fim de atender o disposto na Portaria N° 2558/2022/ESJUD (1338419), consistente na entrega de medalha do mérito da academia judicial destinada a condecorar e agraciar personalidades jurídicas, bem como as personalidades das demais áreas do conhecimento científico, bem como magistrados e servidores, ativos e inativos, pelos relevantes serviços prestados à Escola do Poder Judiciário, que enaltecem a difusão do conhecimento e aprendizado.

## **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O parcelamento do objeto não se faz necessária, tampouco é justificada.

## **12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que a prestação dos serviços atende aos objetivos organizacionais, a equipe de planejamento aprova o presente ETP.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **João Thaumaturgo Neto, Gerente**, em 15/05/2023, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1468053** e o código CRC **890A8C5F**.

---

0008986-70.2022.8.01.0000

1468053v2